



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE ITABAIANA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 001/2013

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da Curadoria do Meio Ambiente e Urbanismo de Itabaiana, pelo presente edital:

Considerando que a Resolução n. 082/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

Considerando que o art. 129, III e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) dispõe que são funções institucionais do Ministério Público exercer outras funções que lhe forem conferidas para promover o meio ambiente;

Considerando que o art. 6º, XIV, g, da Lei Complementar (LC) n. 65/73 c/c art. 80 da Lei 8.625/93 enuncia que compete ao Ministério Público promover outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto ao meio ambiente;

Considerando que o art. 27 da Lei 8.625/93 dispõe que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, podendo promover audiências públicas, garantindo o respeito pelos poderes estaduais e municipais, pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, pelos concessionários e permissionários de serviço público estadual ou municipal, por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem

Kelfrenn Teixeira R. de Menezes
Promotor de Justiça Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE ITABAIANA

serviço de relevância pública.

Considerando que tramita no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana a Reclamação n. 48.13.01.0020 que trata do abuso dos outorgados na utilização dos recursos hídricos do corpo hídrico conhecido como “Barragem da Cajaíba”.

Considerando que na Reclamação n. 48.11.01.0166, arquivada, ficou acordado que a COHIDRO apresentaria outorga de uso da água, estudo para cercamento com o objetivo de preservação da mata ciliar e ações judiciais de reintegração de posse, tudo referente ao corpo hídrico conhecido como “Barragem da Cajaíba”.

Considerando que na Reclamação n. 48.11.01.0166, arquivada, ficou registrada a necessidade de acompanhamento dos índices de *coliformes termotolerantes* para a preservação do corpo hídrico conhecido como “Barragem da Cajaíba”.

Considerando que na Reclamação n. 48.13.01.0020 a COHIDRO informa que o corpo hídrico conhecido como “Barragem da Cajaíba” está incluído no Programa “Águas de Sergipe”.

Considerando a fusão da Reclamação n. 48.11.01.0166, que necessita de fiscalização de seu termo de acordo, com a Reclamação n. 48.13.01.0020.

Considerando que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa judicial e extrajudicial lhe cabe promover, fixando prazo razoável para adoção das providências cabíveis (art. 13, LC n. 73/95 c/c art. 80, Lei n. 8625/93).

Kelfrenn Teixeira R. de Menezes
Promotor de Justiça Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE ITABAIANA

E considerando que lhe incumbe melhor instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete,

COMUNICA:

A todos os interessados que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 03 de julho de 2013, às 14 horas, no auditório da sede do Ministério Público do Estado de Sergipe em Itabaiana, localizado na Rua Sebastião Oliveira, n. 03, Marianga, Itabaiana/SE, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para proporcionar a preservação do corpo hídrico conhecido como “Barragem da Cajaíba” quanto à ocupação de sua mata ciliar, à poluição por despejo de lixo e esgoto e pela utilização como área de lazer e à irracionalidade do uso de suas águas.

Foram convidados previamente a Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), a Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO), o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe, a Delegacia Regional de Itabaiana, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Itabaiana, a Universidade Federal de Sergipe (UFS), a Associação dos Criadores de Peixes da Barragem do Cajaíba, a Associação de Moradores e Amigos do Povoado Cajaíba, a Associação de Moradores e Amigos do Povoado Ribeira, a Associação Comunitária do Povoado Ribeira e a Associação dos Produtores Rurais do Perímetro Irrigado Poção da

Kelfreyn Teixeira R. de Menezes
Promotor de Justiça Substituto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE ITABAIANA**

Ribeira.

2. Cadastro de expositores e lista de presença

A inscrição de entidades que queiram enviar representantes, ou de debatedores individuais, bem como de quaisquer interessados em participar das exposições, será realizada com antecedência, até o dia 01/07/2013, pessoalmente, ou por meio do telefone (79) 3431-9400 ou, ainda, por via do email 1promitabaiana@mp.se.gov.br, remetendo nome completo, CPF, endereço, telefone e email para contato e documento que formalize a representação da entidade interessada.

A mera presença ao evento, como ouvinte, não dependerá de prévia inscrição, mas, caso deseje realizar alguma intervenção nos debates, deverá inscrever-se durante a realização da audiência pública mediante requerimento destinado ao coordenador dos trabalhos contendo nome completo, CPF, endereço e telefone e email para contato.

3. Regulamento e andamento da audiência pública

14:00 – 14:05 – Abertura dos trabalhos pelo Presidente da audiência pública;

14:05 – 14:15 – Apresentação das questões a serem examinadas na audiência, pelo presidente da sessão ou por pessoa por este designada;

14:15 – 15:45 – Abertura da palavra para os representantes do Poder Público e de entidades acadêmicas, observando o limite máximo de 15 (quinze) minutos para cada intervenção;

15:45 – 16:25 – Pronunciamento dos representantes legais das entidades interessadas, autoridades e demais pessoas que se tenham inscrito previamente, bem como de técnicos ou especialistas acaso convidados pelo presidente, observado o limite máximo de 08 (oito) inscrições e o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para cada;

16:25 – 17:40 – Pronunciamento das associações civis convidadas que possuem

Kelfren Teixeira R. de Menezes
Promotor de Justiça Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE ITABAIANA

legitimidade para representarem a população reclamada, observando o limite máximo de 15 (quinze) minutos para cada intervenção;

17:40 – 17:50 – Encerramento pelo presidente com avaliação geral das contribuições obtidas e encaminhamentos pertinentes.

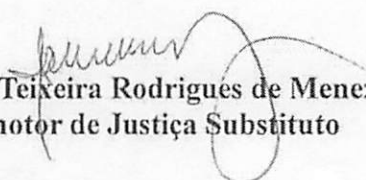
4. Disposições Finais

A audiência pública será gravada em áudio e vídeo, de forma a permitir oportuna consulta a interessados, e será lavrada, em até 05 (cinco) dias úteis após a audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução n. 082/2012 do CNMP.

Divulgue-se o presente edital nos termos do art. 3º da Resolução n. 082/2012 do CNMP.

Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 11/06/2013


Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes
Promotor de Justiça Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE ITABAIANA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 001/2013

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da Curadoria do Meio Ambiente e Urbanismo de Itabaiana, no uso de suas atribuições previstas no art. 129, III e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), no art. 6º, XIV, g, da Lei Complementar (LC) n. 65/73 c/c art. 80 da Lei 8.625/93 e no art. 27 da Lei 8.625/93, avisa ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, e demais pessoas interessadas que no dia 03 do mês de julho de 2013, às 14:00 horas, no auditório da sede do Ministério Público do Estado de Sergipe em Itabaiana, localizado na Rua Sebastião Oliveira, n. 03, Marianga, neste Município, promoverá audiência pública com a finalidade de obter subsídios e informações adicionais para proporcionar a preservação do corpo hídrico conhecido como “Barragem da Cajaíba” quanto à ocupação de sua mata ciliar, à poluição por despejo de lixo e esgoto e pela utilização como área de lazer e à irracionalidade do uso de suas águas.

Por seu turno, a audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:

- a) a presidência dos trabalhos caberá ao Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana que realizará a abertura da audiência pública;
- b) a coordenação dos trabalhos será realizada pelo presidente da audiência pública ou por pessoa por este designada;
- c) as autoridades públicas convidadas ou seus representantes terão espaço para manifestação e contribuição, assim como aqueles interessados que se inscreverem previamente ou durante a audiência pública;
- e) as associações civis convidadas representarão a população afetada

Kelfrenn R. de Menezes
Promotor de Justiça Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE ITABAIANA

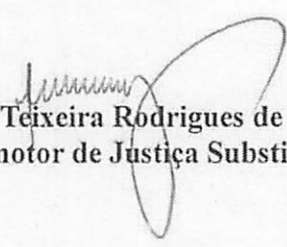
pelas decisões e conclusões realizadas na audiência pública com a possibilidade de manifestação e participação;

f) o andamento e o regulamento da audiência pública está detalhado no edital em anexo;

g) os casos omissos serão resolvidos pelo presidente.

Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 11/06/2013


Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes
Promotor de Justiça Substituto